

PORTARIA Nº155/UNOESC-R/2012.

Estabelece critérios para utilização da sede social da Unoesc, campus de Joaçaba.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, **Professor Aristides Cimadon**, no uso das atribuições, considerando o que orienta a Resolução nº 18/CG/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 100,00 (cem reais) o valor para empréstimo da sede social localizada no campus I da Unoesc, campus de Joaçaba, aos professores e funcionários da instituição.

Parágrafo único: A disponibilidade é de acordo com o calendário de funcionamento da Unoesc.

Art. 2º Estabelecer que o Requerimento deve ser feito com antecedência mínima de três dias no setor de Protocolo, conforme formulário específico.

Art. 3º Estabelecer que, na entrega da chave do espaço, o Requerente deverá assinar termo de responsabilidade quanto à preservação do espaço físico e utensílios disponibilizados, devolvendo a chave no prazo estabelecido no termo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº55/Unoesc-R/2010.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba, SC, 12 de setembro de 2012.

Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc